

**DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA/RS, no uso de suas atribuições legais e ainda:

Considerando a supremacia da Administração Pública na conclusão e encerramento dos procedimentos licitatórios em sua instância, com fundamento no art. 71, II, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal, por meio da Súmula 473, sedimentou entendimento de que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Considerando que a Administração Municipal, alicerçada no real interesse público e, principalmente, considerando os desgastes e potenciais prejuízos ao erário público que possam surgir;

DECIDE

Revogar o procedimento licitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 30.000 M² DE MANTA ASFÁLTICA ALUMIZADA NANOTÉRMICA 3 MM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e demais atos resultantes do procedimento, por razões de interesse público.

Publique-se. Intimem-se.

Tapejara/RS, 23 de julho de 2024.

EVANIR WOLFF
Prefeito Municipal

